

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

AMANDA FERREIRA SILVA

A DIFICULDADE DO ESTADO EM MANTER A HARMONIA ENTRE OS TRÊS
PODERES DA REPÚBLICA

Carneirinho, mg

2018

AMANDA FERREIRA SILVA

A DIFICULDADE DO ESTADO EM MANTER A HARMONIA ENTRE OS TRÊS
PODERES DA REPÚBLICA

Trabalho apresentado ao curso de Administração
Pública da Universidade Federal de Uberlândia
UFU, como requisito parcial de aprovação na
disciplina Seminário Temático I, ministrada pela
professora Rafaela Cruz.

Carneirinho, MG

2018

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO.....	1
2- DISSERTAÇÃO.....	2
3- CONCLUSÃO.....	5
4- ANEXOS.....	6
5- REFERÊNCIAS.....	12

INTRODUÇÃO

Se, na teoria, aprendemos que os três poderes são independentes, na prática, observamos que a realidade é bem diferente. O estudo da teoria da divisão dos Poderes ainda reserva muita importância, uma vez que os debates e polêmicas daí advindos são capazes de contribuir para o aperfeiçoamento das instituições políticas, sobre tudo o Brasil, onde a Constituição e a Nova República ainda são relativamente jovens.

Estudar a natureza do poder e seus desdobramentos é uma tarefa árdua a que os antigos se dedicaram e que os contemporâneos continuam a fazê-lo. O esforço de Platão em desenhar o que seria uma organização política ideal na sua obra *A República* se mostra atual, já que ainda nos dias de hoje nos perguntamos sobre qual a melhor forma possível de uma organização política.

Proponho neste pequeno trabalho, uma análise da teórica da divisão entre poderes. Este se encontra consagrado no art. 2º da Constituição da República e informa toda a organização política do Estado brasileiro.

DISSERTAÇÃO

Segundo a Constituição, em seu artigo 2º, diz que “são poderes da união, independentes e harmônicos entre si, o legislativo, o executivo e o judiciário”, no entanto, precisamos analisar essa independência e harmonia, pois as aparências enganam. A alta temperatura que os integrantes dos três poderes atingiram, ficou claro que a crise política atingiu o legislativo, executivo e o judiciário da república.

Quando se diz que os poderes são independentes, isso quer dizer que, funcionam sem interferência externa. Por exemplo, o poder judiciário jamais atuaria de acordo com os interesses políticos do poder executivo, do mesmo modo que o poder legislativo jamais atuaria sob pressão do poder judiciário. E quando se diz que os poderes são harmônicos, isso quer dizer que, funcionariam sempre em defesa da democracia e do desenvolvimento do país. Karl Marx e F. Engels já haviam escrito que “o Estado Moderno é um comitê instituído para gerenciar os interesses da burguesia”. Isto é: a tripartição do gerenciamento dos interesses da classe dominante. Isso, inclusive, foi detectado por Nicos Poulantzas quando escreve em seu livro “Poder Político e Classes Sociais”:

“De fato, a despeito da declaração da separação de poderes, Particularmente do poder legislativo – parlamento- e do Poder executivo, podemos constatar que o Estado capitalista Funciona como unidade centralizada, organizada a partir da dominância de um desses poderes sobre os outros”.

Assim, a função constitucional do Poder Legislativo é de legislar e fiscalizar o Executivo, este por sua vez deve administrar os assunto de Governo e do Judiciário, cabe julgar a melhor aplicação da lei. Na prática o que se verifica é a interferência do Executivo no Legislativo quando o Presidente da República edita Medidas Provisórias e do judiciário, por hipertrofia do próprio Legislativo.

A função do Judiciário não é de retirar direitos, então na hora em que o Supremo toma decisões como, por exemplo, a união civil das pessoas do mesmo sexo, ao ele não está extrapolando (sua competência), ele está garantindo direitos em razão de uma inércia do Legislativo, mas na hora em que o Judiciário atua num processo de desconstrução de direitos já garantidos pela Constituição, como o princípio da

presunção da inocência, a meu ver, ele está em um processo que eu chamo de “desconstituente”, afirma o advogado e professor da Universidade Católica de Pernambuco (Unicap) Marcelo Labanca.

A relação entre os três poderes esteve longe do patamar desejado pelos brasileiros em 2016. Foi um ano de crise no Poder Executivo, em razão do afastamento da Presidente da República, que desencadeou outra crise no Legislativo e, por fim, o Judiciário que seria o espaço de ponderação, nem sempre atuou com esse objetivo. Não há um código que aponte como deve ser a relação ideal entre os poderes, mas o mínimo que se espera deles é harmonia e diálogo, o que foi pouco vislumbrado em 2016. O que se viu foi o legislativo legislando em causa própria, como na mudança do texto do pacote anticorrupção, anulada posteriormente pelo STF. E decisões do judiciário sobre temas de maior importância dados liminarmente por apenas um julgador.

Ao lado da independência e harmonia dos poderes, deve ser assinalado que nem a divisão de funções entre os órgãos do poder, nem sua independência é absoluta; há interações que objetivam o estabelecimento do mecanismo de freios e contrapesos, que busca o equilíbrio necessário para a realização do bem coletivo, permitindo evitar o arbítrio dos governantes, entre eles mesmos e os governados.

Os **Tribunais** não podem interferir no **Poder Legislativo**, porém, são autorizados a declarar a inconstitucionalidade das leis, retirando a sua validade, vigência e eficácia. Quando assim o faz, está exercendo sua atribuição de guardião da Constituição (art. 102 da CF), costumando-se dizer que atua como “legislador negativo”.

O Poder Judiciário, inclusive o STF, não pode se transformar em “legislador positivo”, ou seja, suprir o Poder Legislativo, sempre que este não tenha produzido norma exigida ou permitida pela Constituição.

O Presidente da República, por sua vez, não pode interferir na atividade jurisdicional, em compensação os ministros dos tribunais superiores são por ele nomeados, dependente do controle do Senado Federal que deve aprovar a indicação.

São, portanto, algumas manifestações do mecanismo de freios e contrapesos, característica da harmonia entre os poderes no Estado brasileiro. Isto vem a

demonstrar que os trabalhos do **Legislativo** e do **Executivo**, em especial, mas também do **Judiciário**, poderão se desenvolver a contento, se eles se subordinarem ao princípio da harmonia, “que não significa nem o domínio de um pelo outro, nem a usurpação de atribuições, mas a verificação de que, entre eles, há de haver consciente colaboração e controle recíproco (que, aliás, integra o mecanismo), para evitar distorções e desmandos.” É o pensamento de José Afonso da Silva. A desarmonia, porém, se dá sempre que se acrescentam atribuições, faculdades e prerrogativas de um em detrimento de outro.

CONCLUSÃO

No meio desta confusão institucional, o Estado fica paralisado. Um poder passa a não complementar o outro, criando travas que impedem o funcionamento dos demais, a tão falada burocracia. Vivemos um Estado paralisado, entre outras coisas, pelo poder demasiadamente empregado nos aparatos burocráticos. A interferência excessiva de um poder sobre o outro acaba distorcendo a sua idéia original, provocando sua ineficácia, perdendo seu caráter democrático e criando um Estado travado em si mesmo, onde o famoso “sistema” impede as coisas de acontecerem.

Observe os casos de repercussão nacional. Os três poderes não se entendem, não colaboram entre si, demonstram não existirem para o mesmo objetivo, para o mesmo fim, que é conduzir o rumo do país.

Portanto, para o nosso país constituir-se numa nação, entre outras coisas, faz-se necessário urgentemente estabelecer uma harmonia entre os poderes senão ficaremos eternamente presos à burocracia que não nos leva à lugar nenhum.

ANEXOS DA REPORTAGEM

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2016/04/10/interna_politica.751621/tres-poderes-em-conflito.shtml

Seções em.com.br Política

TERREMOTO NO PLANALTO

Crise política eleva tensão entre Executivo, Legislativo e Judiciário

Críticas, ameaças e desentendimentos públicos entre os três poderes ganham as manchetes do país com a proximidade do impeachment

MF Marcelo da Fonseca

postado em 10/04/2016 06:00 / atualizado em 10/04/2016 07:43

O embate direto entre integrantes de Legislativo, Judiciário e Executivo atingiu temperatura máxima nos últimos dias e criou clima de tensão inédito no país. Com ameaças públicas entre ministros e parlamentares, alfinetadas entre membros do Supremo Tribunal Federal (STF) e negociata explícita por cargos em troca de votos no Parlamento, ficou claro que a crise política atingiu em cheio os três poderes da República.

A rivalidade acirrada presente nas ruas – que já chegou até ao confronto físico entre manifestantes pró e contra o impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT) – contagiou a Praça dos Três Poderes e os ocupantes das principais cadeiras. Analistas ouvidos pelo Estado de Minas avaliam que, apesar de serem comuns divergências, a situação atual tem sido marcada por um tom elevado nas discussões, o que pode dificultar a busca por soluções e estabilidade.

Um dos episódios mais duros de confrontos entre integrantes do Legislativo e do Judiciário ocorreu semana passada, quando o ministro do Supremo Marco Aurélio Mello determinou que o presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha (PMDB-RJ), aceite o pedido de impeachment contra o vice-presidente Michel Temer (PMDB-SP). O ministro alegou que Cunha não poderia arquivar o pedido, uma vez que cabe a uma comissão especial integrada por parlamentares avaliar se as acusações têm ou não consistência.

A reação do presidente da Câmara foi ríspida, afirmando que a decisão do STF era absurda e que não seria acatada. Parlamentares próximos a Cunha afirmaram que ele iria apenas ignorar a determinação de Mello, uma vez que o Judiciário estava interferindo no Legislativo. No dia seguinte, o ministro rebateu. Mello afirmou que reconhece o “direito de espernear” de Cunha, mas que caso a decisão não fosse cumprida o parlamentar cometera crime de responsabilidade. Cunha voltou atrás e acatou a determinação.

“O embate da forma como o assistimos agora é uma novidade e tem sido cada vez mais frequente nos últimos anos. Ele se coloca para instituições de todas as esferas do poder”, avalia o cientista político da Fundação Getúlio Vargas (FGV-SP) Cláudio Couto. O professor ressalta que divergências fazem parte do regime democrático e que nem sempre existe consenso entre as instituições. No entanto, em um cenário de disputa política aguerrida como o que existe hoje, as posições de confronto têm sido assumidas de forma aberta pelos agentes políticos.

DESAVENÇAS PÚBLICAS

Confira alguns embates entre Executivo, Judiciário e Legislativo nas últimas semanas





EXECUTIVO X JUDICIÁRIO

STF proíbe que membros do Ministério Público exerçam cargos fora da instituição. Decisão impediu que Wellington César Lima e Silva, nomeado duas semanas antes pela presidente Dilma Rousseff para o cargo de ministro da Justiça, permanecesse na pasta.

O ministro do STF Gilmar Mendes barrou a nomeação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para a chefia da Casa Civil do governo Dilma. O ministro avaliou que a medida tinha o objetivo de obstruir a Justiça. "Tentativa de impedir o cumprimento de ordem de prisão de juiz de primeira instância. Uma espécie de salvo-conduto emitido pela presidente da República", disse Gilmar.



LEGISLATIVO X EXECUTIVO

Governo orientou parlamentares do PT a votar favoravelmente pela abertura do processo de cassação do presidente da Câmara – envolvido no esquema da Lava-Jato – no Conselho de Ética da Casa.

Eduardo Cunha retaliou a presidente Dilma Rousseff (PT) no mesmo dia, aceitando um dos pedidos de abertura do processo de Impeachment.

Eduardo Cunha determina agilidade no processo de análise do impeachment da presidente Dilma, abrindo sessões nas segundas e sextas-feiras no Congresso, o que não é comum no Parlamento brasileiro.



LEGISLATIVO X JUDICIÁRIO

No final do ano passado, decisão do STF suspendeu a comissão formada para analisar o impeachment da presidente Dilma Rousseff (PT). Ministros definem um rito para o processo e dão poder ao Senado para decidir sobre o afastamento da presidente.

Ministro do STF Marco Aurélio Mello determinou que Mesa Diretora da Câmara receba processo e forme comissão para analisar o pedido de impeachment do vice-presidente Michel Temer (PMDB).

Presidente da Câmara, deputado Eduardo Cunha, afirmou que decisão é “absurda” e aliados afirmam que decisão será ignorada pelo Parlamento. Marco Aurélio rebateu, disse que Cunha tem “direito de espernear”, mas que deixar de cumprir decisão pode configurar crime de responsabilidade. “A decisão é do Supremo”, disse Marco Aurélio.

· Nomeações barradas

A decisão do ministro do STF Gilmar Mendes, que barrou a nomeação do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para a chefia da Casa Civil, gerando fortes críticas por parte de integrantes próximos ao Palácio do Planalto, é outra recente trombada entre os poderes. Mendes considerou que a nomeação feita pela presidente Dilma Rousseff (PT) teve o objetivo de obstruir a Justiça. O ministro disparou contra o governo, afirmando que Dilma estaria criando “uma espécie de salvo-conduto” para Lula. O ministro da Advocacia-Geral da União (AGU) e ex-ministro da Justiça, José Eduardo Cardozo, contestou. Disse que a “prova invocada” por Mendes – a gravação que vazou com conversa entre Dilma e Lula sobre o envio de documento de posse – para suspender a posse era “viciada” e “não leva a nenhuma conclusão”.

“No cenário atual, temos ministros intervindo, cada um com seu entendimento. No caso do ex-presidente Lula, Mendes mudou um entendimento dele próprio sobre aceitar mandados de segurança impetrados por partidos políticos. Algo incomum. Claro que a harmonia entre os poderes se constrói por meio de conflitos e embates, mas não de forma exacerbada. É um sistema de freios e contrapesos”, afirma Couto.

No início de março, o STF já tinha impedido outra nomeação feita pela presidente da República. A Corte decidiu proibir que membros do Ministério Público, como promotores e procuradores de Justiça, exerçam cargos fora da instituição. A decisão impediu que o procurador da Bahia Wellington César Lima e Silva, indicado na semana anterior para o Ministério da Justiça, permanecesse no cargo.

Na avaliação do jurista Luiz Flávio Gomes, será preciso que os principais responsáveis das instituições diminuam o belicismo entre eles para buscar uma solução. Ele avalia que é positiva a participação do Supremo em temas tão importantes para o país, mas o clima de moderação deve ser restabelecido para que a Corte possa discutir as ações. “Neste momento, está na mão do Supremo o destino do país. Já que os políticos não se entendem, caberá ao tribunal uma definição sobre vários aspectos da crise política”, explica Gomes.

• **Ligações rompidas**

Os desencontros entre os principais nomes do Executivo e do Legislativo se arrastam desde o final de 2014, quando Eduardo Cunha fez campanha para a presidência da Câmara e não contou com o apoio da presidente Dilma. Desde então, os confrontos têm sido recorrentes. Incluído na lista dos políticos investigados na Operação Lava-Jato, o parlamentar atribuiu ao Palácio do Planalto denúncias que incluíram seu nome sobre participação no esquema de desvios da Petrobras.

Em dezembro, após o Planalto dar carta branca para que seus parlamentares votassem favoravelmente pela abertura do processo de cassação de Cunha no Conselho de Ética, a briga ganhou contornos decisivos. No mesmo dia, o presidente da Câmara aceitou o pedido de impeachment que acusava Dilma de cometer crime de responsabilidade pelas chamadas “pedaladas fiscais”.

Ainda no final do ano passado, a comissão formada no Legislativo para discutir o processo de impeachment foi barrada pelo Supremo, que considerou ilegal as eleições secretas para os integrantes do grupo e definiu que o processo deve ser aceito pelo Senado. Parlamentares pró-impeachment criticaram a Corte e consideraram que houve interferência entre os poderes.

Em fevereiro, ao retomar os trabalhos no Congresso, Cunha passou a articular abertamente para que sua legenda rompesse com o governo federal e apoiasse o impedimento – decisão que se confirmou na semana passada, quando o diretório nacional do PMDB aprovou o rompimento. Após publicação do acórdão do STF sobre o rito para o processo de impeachment, o peemedebista determinou celeridade nos trabalhos da comissão e passou a abrir sessões nas segundas e sextas-feiras – medida incomum no Parlamento.

Rugas e farpas históricas

Conflitos entre poderes são comuns na história republicana brasileira. Normalmente, no entanto, as divergências não envolvem os três poderes ao mesmo tempo, como ocorre agora. Apenas quatro anos após a instauração da República, o presidente Floriano Peixoto enfrentou um duro embate com o Judiciário. Contrariado com algumas decisões da corte, então chamada Supremo Tribunal de Justiça, Floriano inviabilizou o funcionamento do tribunal, deixando de promover indicações das cadeiras que ficavam vagas. Em 1893, um terço dos 15 postos de ministros do tribunal ficaram vagos e não restou outra solução a não ser suspender as sessões por falta de quórum. A crise chegou até o Legislativo, que passou a rejeitar nomes indicados pelo chefe do Executivo.

Nos dias seguintes ao Golpe de 1964, os poderes Legislativo e Executivo travaram uma disputa dura. Três dias após os militares marcharem em direção à Guanabara, onde estava a sede do Poder Executivo, o então presidente João Goulart tentou uma reação para evitar a perda de poder. A tentativa fracassou definitivamente em 2 de abril, quando o presidente do Senado, Auro de Moura Andrade, rompeu definitivamente com Jango.

“Em 1964, houve momentos tensos entre os poderes. A decisão de Moura Andrade de declarar vaga a Presidência da República oficializou o fim do governo Jango”, explica o cientista político Cláudio Couto. A partir de então, o poder ficou nas mãos do Comando Supremo da Revolução, formado pelos ministros militares. Sete dias depois foi promulgado o Ato Institucional 1, que suprimiu garantias constitucionais, suspendeu direitos políticos e cassou mandatos.

No período militar, onde o estado de exceção garantia aos generais poderes acima das demais instituições, os conflitos entre Executivo e Judiciário se tornaram comuns. Os atos institucionais promulgados pelos presidentes passavam por cima das regras dos tribunais. Em 1968, foi suspensa a vitaliciedade dos magistrados e alguns ministros do Supremo foram punidos com aposentadorias compulsórias.

Fidelidade Há nove anos, a questão da fidelidade partidária foi uma das principais controvérsias entre juízes e parlamentares. Em março de 2007, o Tribunal Superior Eleitoral e o STF decidiram pela fidelidade partidária, mudança que foi recebida por deputados e senadores como uma interferência nas questões do Legislativo.

Na época, os presidentes do TSE, ministro Carlos Ayres Britto, e da Câmara, Arlindo Chinaglia, bateram boca publicamente. Depois de receber a cobrança do STF para acelerar o cumprimento de decisões sobre a perda de mandato, o parlamentar disparou: “Sua Excelência não preside um poder, preside o TSE. Aqui, presidimos um poder. Se eu quiser cobrar publicamente processos que Sua Excelência ficou determinado tempo sem deliberar, posso fazê-lo”, disse Chinaglia.

Tags #impeachment #crise política executivo, legislativo, judiciário

REFERÊNCIAS

<https://g1.globo.com/politica/eleicoes/2018/noticia/2018/09/12/funciona-assim-quais-sao-as-funcoes-tres-poderes.ghtml>

<https://jconline.ne10.uol.com.br/canal/politica/eleicoes-2018/noticia/2018/07/29/eleicoes-2018-a-relacao-entre-os-tres-poderes-348777.php>

https://www.em.com.br/app/noticia/politica/2016/04/10/interna_politica,751621/tres-poderes-em-conflito.shtml

<https://noticias.r7.com/brasil/michel-temer-defende-uniao-entre-os-tres-poderes-para-dar-fim-a-crise-06032016>

